

**REGULAMENTO PROMOÇÃO**  
**COMPRE IDA, GANHE VOLTA - SARITUR**

**1. OBJETO:**

- a. As disposições do presente termo estabelecem o regulamento referente à promoção COMPRE IDA, GANHE VOLTA para bilhetes de passagens de ônibus rodoviário entre cidades operadas pela "SARITUR" - Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., sociedade inscrita no CNPJ 20.848.420/0001-30.

**2. VALIDADE:**

- a. Os bilhetes de passagens adquiridos durante a promoção: COMPRE IDA, GANHE VOLTA, são válidos para viagens de 07 de março de 2022 até 14 de março de 2022 e de 16 de março de 2022 a 09 de abril de 2022. Sem prorrogação.
- b. Os bilhetes estarão disponíveis para venda, apenas, no período mencionado no item 2, subitem a, deste regulamento.
- c. As promoções são aplicáveis aos horários de reforços (extras) e aos horários regulares, conforme disponibilidade de poltronas informado no item 6 deste regulamento.
- d. A Saritur se reserva no direito de interromper ou suspender a venda dos bilhetes com preço promocional e ou viagens com preço promocional por motivo de força maior ou casos fortuitos.

**3. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:**

- a. Os preços promocionais estabelecidos neste regulamento estão condicionados às linhas e suas seções em operação. Linhas e horários fora de operação, em função do estado de emergência sanitária, não farão jus aos descontos.

**4. ABRANGÊNCIA:**

- a. Os valores com desconto são aplicados às linhas e seus serviços obedecendo aos critérios do item 6, deste regulamento.

**5. MODALIDADE:**

- a. A promoção terá as seguintes modalidades:
- i. Preços promocionais para viagens em dias específicos conforme item 2, subitem a;
- ii. Preços promocionais entre cidades operadas pela Saritur;
- iii. Preços promocionais em horários operados pela Saritur;
- iv. Preços promocionais limitados ao número de poltronas em cada viagem conforme item 6, subitem A, deste regulamento, sendo no máximo 12 poltronas por serviço;
- v. Preços promocionais apenas comprando ida + volta;
1. Compras de apenas um trecho não estão contemplados pela promoção;
- vi. Devido a restrições do sistema de compra, ambos os trechos (ida e volta) constarão como 50% de desconto, fazendo alusão ao compre ida, ganhe volta.
- vii. O desconto é válido para viagens realizadas de terça a quinta-feira e aos sábados para viagens a partir das 17h.

**6. QUANTIDADE DE POLTRONAS PROMOCIONAIS:**

- a. A campanha COMPRE IDA, GANHE VOLTA terá limite de poltronas promocionais por serviço. Sendo:
- i. **Linha: Belo Horizonte x Novo Cruzeiro**
1. Setubinha: 02 poltronas
2. Capelinha: 04 poltronas
3. Novo Cruzeiro: 04 poltronas
4. Guanhães: 02 poltronas.
- ii. **Linha: Belo Horizonte x Malacacheta**
1. Malacacheta: 06 poltronas

2. Água Boa: 03 poltronas
3. Santa M. Suaçuí: 03 poltronas
4. Guanhães: 02 poltronas

**iii. Linha: Belo Horizonte x Água Boa**

1. Água Boa: 04 poltronas
2. Santa Maria: 04 poltronas
3. São Pedro: 02 poltronas
4. Guanhães: 02 poltronas

**iv. Linha: Belo Horizonte x Peçanha**

1. Peçanha: 04 poltronas
2. Cantagalo: 02 poltronas
3. São João: 04 poltronas
4. Guanhães: 02 poltronas

**v. Linha: Belo Horizonte x Itamarandiba**

1. Itamarandiba: 04 poltronas
2. Jacuri: 02 poltronas
3. São João: 02 poltronas
4. Coluna: 02 poltronas
5. Jacuri: 02 poltronas

**vi. Linha: Belo Horizonte X São Jose Da Safira**

1. São José da Zafira: 01 poltrona
2. Virgolândia: 01 poltrona
3. Coroaci: 01 poltrona
4. Sardoá: 01 poltrona
5. Nacip Raydan: 01 poltrona

**vii. Linha: Belo Horizonte X Materlândia**

1. Materlândia: 03 poltronas
2. Euxenita: 01 poltrona
3. Sabinópolis: 04 poltronas
4. Guanhães: 04 poltronas

**viii. Linha: Belo Horizonte x Sabinópolis**

1. Sabinópolis: 05 poltronas
2. Guanhães: 07 poltronas
3. Itabira: 04 poltronas

**ix. Linha: Belo Horizonte X Carmésia**

1. Carmésia: 02 poltronas
2. Ferros: 02 poltronas
3. Itabira: 06 poltronas
4. Santa Maria: 02 poltronas

**x. Linha: Belo Horizonte x Braúnas**

1. Braúnas: 02 poltronas
2. Dores: 02 poltronas
3. Ferros: 02 poltronas
4. Santa M. de Itb: 02 poltronas
5. Itabira: 04 poltronas

**xi. Linha: Belo Horizonte X Braúnas (Via Mesquita)**

1. Braúnas: 02 poltronas
2. Joanésia: 02 poltronas
3. Mesquita: 02 poltronas
4. Santana: 02 poltronas
5. Ipatinga: 06 poltronas

**xii. Linha: Belo Horizonte X Carmésia (via Serra do Cipó)**

1. Carmésia: 02 poltronas
2. Morro do Pilar: 06 poltronas

**xiii. Linha: Belo Horizonte x Santo Antônio Do Rio Abaixo**

1. Santo Ant. Rio Abaixo: 02 poltronas
2. Passabem: 02 poltronas

3. São Sebastiao: 02 poltronas
4. Itabira: 04 poltronas
5. Santa Maria: 02 poltronas

**xiv. Itabira x Belo Horizonte**

1. Horário de 06h: 15 poltronas
2. Horário de 12h: 12 poltronas
3. Horário de 13h: 12 poltronas
4. Horário de 15h: 12 poltronas
5. Horário de 18h: 12 poltronas

**xv. Belo Horizonte x Itabira**

1. Horário de 06h, carro Novo Cruzeiro: 04 poltronas
2. Horário de 08h: 12 poltronas
3. Horário de 09h, carro de Braúnas: 04 poltronas
4. Horário de 11h: 12 poltronas
5. Horário de 12h: 12 poltronas
6. Horário de 15h: 12 poltronas
7. Horário de 16h: 12 poltronas

**xvi. Belo Horizonte X Itambé Do Mato Dentro**

1. Itambé: 02 poltronas
2. Senhora do Carmo: 02 poltronas
3. Ipoema: 03 poltronas
4. Bom Jesus: 03 poltronas

**xvii. Belo Horizonte x Passa Tempo**

1. 12 poltronas

**xviii. Belo Horizonte x Oliveira**

1. 12 poltronas

**xix. Belo Horizonte x Baldim**

1. Baldim: 02 poltronas
2. Vila Amanda: 02 poltronas
3. São Vicente: 02 poltronas

**xx. Baldim x Sete Lagoas (exceto Via Funilândia)**

1. 25 poltronas

**xxi. Sete lagoas x Funilândia**

1. 25 poltronas

**xxii. Belo Horizonte x Lagoa Da Prata**

1. Lagoa da Prata: 06 poltronas
2. Santo Antônio: 04 poltronas
3. Pedra do Índia: 02 poltronas

**xxiii. Belo Horizonte X Pessegueiro**

1. Pessegueiro: 04 poltronas
2. Moeda: 08 poltronas

- b. O desconto só será concedido comprando ida e volta.

**7. LOCAIS DE VENDAS:**

- a. Os bilhetes de passagem promocionais serão vendidos apenas em nossas bilheterias físicas ou agências terceirizadas.
- b. Para impressão e retirada dos bilhetes, o cliente deverá seguir as normas explícitas, conforme regulamento de compra.
- c. Os preços de passagens promocionais entre as cidades cujas linhas são operadas por conexão estão disponíveis somente para venda nas agências ou bilheterias.

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

- a. Cartão de crédito;
- b. Dinheiro.

**9. CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO:**

- a. Compra direta em nossas agências;
- b. O bilhete será nominal e intransferível.

**10. OBRIGAÇÃO DO PASSAGEIRO:**

- a. O passageiro deverá apresentar-se, no mínimo, nos 60 (sessenta) minutos que antecedem o horário de embarque previsto no bilhete.
- b. O bilhete de passagem é pessoal e intransferível, destinado exclusivamente ao transporte do passageiro nele identificado. Registre-se, ainda, que o mesmo não será endossável e estará sujeito às regras da tarifa na qual foi adquirido.

**11. VALIDADE DO BILHETE, TROCA E REVALIDAÇÃO:**

- a. Os bilhetes são válidos somente para as datas, horários, linhas, trechos e sentidos contratados.
- b. Em caso de troca ou revalidação, o usuário deverá pagar a diferença entre o valor promocional e o valor da tarifa real para a utilização do bilhete fora do período da promoção, ressalvado o disposto no Artigo 1º da Lei nº 11.975/09.
- c. Observado o critério de que o bilhete deverá ser nominal e intransferível conforme descrito na letra B do item 9 deste regulamento.
- d. Devolução do bilhete somente até três horas antes do horário de embarque descrito no bilhete de passagem, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 11.975/09.
  - i. A devolução dos bilhetes com preços promocionais adquiridos de forma conjunta na modalidade IDA E VOLTA, será aceita mediante a apresentação dos dois bilhetes (O de IDA e o de VOLTA) adquiridos na compra.
  - ii. Revalidação do bilhete mediante a disponibilidade de poltrona com preço promocional equivalente, exclusivamente para as linhas e suas conexões, trechos, horários e sentidos previamente contratados, ressalvado o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.975/09, em que o usuário deverá pagar a diferença entre o valor promocional e o valor da tarifa real, para a utilização do bilhete fora do período da promoção.
- e. Para revalidação ou troca de bilhetes com tarifa real, o cliente não fará jus ao ressarcimento da diferença para o bilhete promocional, ou seja, será primeiro realizado o procedimento normal de ressarcimento ou revalidação do bilhete com tarifa real nos termos da Lei nº 11.975/09, tendo o cliente que adquirir novo bilhete com valor promocional, nos termos deste Regulamento.

**12. DEVOLUÇÃO:**

- a. Será ressarcido o cliente que devolver o bilhete de passagem antes do horário de embarque descrito no bilhete (Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 11.975/09 e Artigo 740 do Código Civil).
- b. Prazo de até 30 (trinta) dias para o ressarcimento, descontado o percentual legal de 5% (cinco por cento), conforme disposto no Artigo 740, §3º, do Código Civil.
  - i. Para a efetivação da devolução, o titular do bilhete de passagem deverá procurar uma agência de vendas da Saritur ou credenciada, munido do bilhete de passagem, documento de identidade e dados bancários.